LEI N° 4.367 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022 e com fundamento no valor do salário mínimo para 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias desta Municipalidade, em R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), equivalente a dois salários mínimos nacionais, repassados pela União aos Municípios, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e aplicando o valor do salário mínimo nacional fixado pelo Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2° Altera a redação do Anexo Único da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO ESPECIAL DE PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS

CARGO NÍVEL BÁSICO	***VAGAS***	***REMUNERAÇÃO MENSAL***
Agente Comunitário de Saúde	*183*	*R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.*
Agente de Combate a Endemias	*16*	*R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.*
TOTAL	*199*	

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2024, em cumprimento a Emenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2024 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e619cb11680.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 04/03/2024 15:58

Constitucional 120 e aplicando o valor do salário mínimo nacional fixado pelo Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A diferença entre o valor da remuneração pago a partir de janeiro de 2024 até a publicação desta Lei será pago em folha complementar.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de fevereiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2024 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65e619cb11680.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 04/03/2024 15:58

Processo nº 3981/2024